



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 103, DE 28 DE MAIO DE 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista as disposições da [Resolução CSMPF n. 159, de 6 de outubro de 2015](#), em face do pedido formulado pelo Coordenador Administrativo da PRM de Luziânia (PRM-LUZ-GO-00004264/2020), resolve:

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da [Portaria PR/GO nº 26](#), publicada no DMPF-e Administrativo, de 19/2/2020, página 33, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

"g) Luziânia:

5 de junho - (sexta-feira) - Folia de Rua"

Leia se:

"g) Luziânia:

29 de maio - (sexta-feira) - Folia de Rua"

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1 jun. 2020. Caderno Administrativo, p. 25.](#)